

第十二條
負擔

發放本行政法規規定的補貼所引致的負擔，由登錄於勞工事務局預算的款項承擔。

第十三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二四年十月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 52/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、將行政長官在人才發展委員會秘書處事務範圍內的執行權限授予社會文化司司長歐陽瑜。

二、上款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

三、獲授權者可將有利於人才發展委員會秘書處運作的權限轉授予該秘書處秘書長。

四、廢止第56/2023號行政命令。

五、本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二四年十月二十五日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 12.º
Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição do subsídio previsto no presente regulamento administrativo são suportados pelas verbas inscritas no orçamento da DSAL.

Artigo 13.º
Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 23 de Outubro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 52/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, as competências executivas do Chefe do Executivo no âmbito dos assuntos relativos ao secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

3. A delegada pode subdelegar no secretário-geral do secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

4. É revogada a Ordem Executiva n.º 56/2023.

5. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Outubro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.